

EDITORIAL

Temos o prazer de apresentar, neste número 76 do nosso **Boletim do Ceib**, artigo da Dra. Maria Clara Caldas Soares Ferreira. Neste artigo, ela aborda as principais Arquiconfrarias do Cordão de São Francisco e as disputas com as Ordens terceiras franciscanas em Minas Gerais. As imagens devocionais e as procissões são o pano de fundo desta pesquisa.

Neste número, consta também o EDITAL para as eleições da diretoria do Centro de Estudos da Imaginária Brasileira do próximo biênio 2020/2022. Os interessados em participar devem organizar suas chapas, compostas por: presidente, vice-presidente; 1º e 2º secretário(a), 1º e 2º tesoureiro(a) e nos enviar até o **dia 26 de setembro**. É um trabalho gratificante, pelos resultados alcançados nesses 24 anos, desde sua criação em 29 de outubro de 1996, mas devemos esclarecer que é um trabalho totalmente voluntário.

Nos últimos números, diante da situação de pandemia e das dificuldades financeiras, estamos disponibilizando o boletim apenas em edição eletrônica.

A diretoria do Ceib, solicita aos sócios que atualizem seus endereços residenciais e eletrônicos, junto à secretaria. (ceibimaginaria@gmail.com aos cuidados de Agésilau Neiva Almada).

Vamos encaminhar também para os associados, em breve a cobrança da anuidade do Ceib.

EDITAL

No dia **26 de outubro de 2020**, uma sexta-feira, estaremos realizando mais uma eleição para a diretoria do Ceib, mandato 2020/2022. De acordo com o Estatuto, as chapas com candidaturas deverão ser encaminhadas até um mês antes, ou seja, até **26 de setembro de 2020**. Poderão votar os sócios titulares, estudantes e colaboradores, mas só poderão candidatar-se, os sócios titulares. Em ambos os casos, todos deverão estar dia com as anuidades.

ARQUICONFRARIA DO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO NAS MINAS GERAIS: CLASSIFICAÇÃO, CONTENDA E QUARESMA, SÉCULOS XVIII-XIX

Maria Clara Caldas Soares Ferreira *

RESUMO

Instaurada na Capitania de Minas a partir do ano de 1760, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco compartilhou com a elitista Ordem Terceira da Penitência as vestes, as insígnias e o calendário paralitúrgico da Família Seráfica. Por agremiar devotos “não brancos”, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco teve de formular estratégias para organizar a Procissão das Cinzas, ao marcar o início do tempo quaresmal. Ensejou-se compreender como esse braço mestiço do culto franciscano no território minerador vivenciou a Quaresma e realizou a Procissão das Cinzas, diante da oposição da Ordem Terceira da Penitência.

Palavras-chave: Arquiconfraria do Cordão de São Francisco; Procissão das Cinzas; Escultura Devocional; Capitania e Província de Minas; Séculos XVIII-XIX.

CLASSIFICAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RELIGIOSAS DE LEIGOS NA CAPITANIA DE MINAS

As confrarias, também denominadas irmandades, podiam ser de obrigação ou de devoção. No primeiro caso, a associação religiosa de leigos sujeitava-se às jurisdições eclesiásticas e seculares. Possuía livros de administração interna – o códice que continha as normas recebia o nome Compromisso. Essa formalidade não existia no caso das confrarias de devoção, motivo pelo qual se nota o desaparecimento dessas corporações. Por não possuírem regulamento e se reunirem pelo culto em si, os devotos dispersavam-se quando passavam a integrar as corporações que possuíam regimento interno. Sendo assim, os fiéis tinham assegurada a assistência diante da enfermidade e da morte.

Quando uma confraria possuía poder de agregar outra associação religiosa de leigos, estava-se diante de uma arquiconfraria. Ao se tornar filiada a uma Ordem Primeira, a corporação agregada passava a compartilhar os privilégios e as benesses da corporação agregante (ou “confraria-mãe”), que não detinha direito sobre a agregada. Para que o procedimento de agregação vigorasse, existiam 11 exigências a serem observadas. Entre as mais representativas, destacam-se: a associação religiosa de leigos somente detinha faculdade de agregação quando concedida pela Santa Sé; para que fosse reconhecida canonicamente, a ereção da agregante ficaria a cargo, ao menos, do padre ordinário; as duas associações religiosas de leigos deveriam preservar a mesma identidade, bem como a finalidade; a agregação acontecia gratuitamente e de modo definitivo, perpétuo (BOSCHI, 1986). Verifica-se, no caso da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco, que se agregou ao Convento de São Francisco de Lisboa ou ao Convento de Santo Antônio do Rio de Janeiro.

As Ordens terceiras caracterizavam-se como associações religiosas de leigos vinculadas a uma Ordem Regular da qual adaptavam a regra registrada no livro chamado Estatuto, mesma denominação encontrada no principal códice das arquiconfrarias. Exigia-se dos terceiros a vivência da perfeição cristã. A instauração das ordens terceiras submetia-se à aprovação dos provinciais da Ordem Primeira, únicos a possuírem o predito direito, conforme o consentimento da Santa Sé. A partir da filiação, os terceiros passavam a compartilhar as regalias e as indulgências concedidas aos regulares (BOSCHI, 1986). Nas Minas do século XVIII, destacaram-se a Ordem Terceira da Penitência e a Ordem Terceira do Monte Carmelo, e ambas reuniam a “elite branca” local. No século XIX, instaurou-se a Ordem Terceira de São Francisco de Paula entre os “pardos”.



Figura 1- Frontispício do Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco do Ribeirão de Santa Bárbara-MG, pintura datada de 1809. Fonte: AEAM, 1797-1853, fl. 2.



Figura 2 - Conjunto de esculturas da Igreja de São Francisco de Assis de Caeté-MG (P&B), década de 1940. Fonte: IPHAN-RJ, Pasta Caeté-MG.

O códice denominado Compromisso ou Estatuto continha as obrigações espirituais e temporais dessas associações religiosas de leigos e, na maior parte dos casos, contava com o trabalho especializado de um calígrafo, assim como era decorado com material e técnica mais refinados. O Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco do Ribeirão de Santa Bárbara conta com frontispício decorado (FIG.1). Ao se confrontar a temática da pintura com o conteúdo relativo à festa de Nossa Senhora dos Anjos, constatou-se tratar de um modelo de andor importante em procissão solene: a Virgem entregando ao santo de Assis uma bula de indulgência para a Ordem Franciscana (AEAM, 1797-1853, fl. 11-11v). Nossa Senhora dos Anjos fora o orago predileto das capelas da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco na Capitania e na Província de Minas.

DOIS NÍVEIS DEVOCIONAIS DE UM MESMO SANTO

Por volta de 1760, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco se instaurou, simultaneamente, na Vila de São João del-Rei, em Vila Rica, na Vila Real do Sabará e na cidade de Mariana. A introdução da corporação em território coube a Matias Antônio Salgado, vigário do Rio das Mortes. A Arquiconfraria do Cordão de São Francisco reuniu, majoritariamente, homens e mulheres classificados socialmente pela designação “pardos”. Raimundo Trindade explica tal singularidade ao aventar duas hipóteses para a instauração da devoção entre os “não brancos”: [...] o desejo do fundador de inserir parcela considerável da população no culto realizado pelas Ordens terceiras, cujas portas encontravam-se fechadas aos “não brancos”; ou o capricho do fundador em ser estimado por grande parcela dos habitantes da capitania (TRINDADE, 1951).

Foram inúmeras as contendas entre a Ordem Terceira da Penitência e a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco nas Minas. Mais do que uma questão de precedência nos cortejos, as contendas travadas entre as duas corporações da Família Seráfica se mostraram com a intenção, por parte dos terceiros franciscanos, de obstruir o culto dos arquiconfrades. Mesmo sendo uma instituição canônica, os terceiros franciscanos não aceitavam o modo pelo qual os “pardos do Cordão” passaram a portar os símbolos da Ordem Seráfica. O impedimento dos terceiros franciscanos, detentores de força política, impossibilitou que a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco se estabelecesse com êxito na Vila de São João del-Rei e em Vila Rica. O autor nota que o mesmo não se passou na Vila Real do Sabará e na cidade de Mariana, localidades onde os “pardos” erigiram templo (TRINDADE, 1951).

Essas contendas não se restringiram às congêneres dirimidas, pois se observou que ocorreram contra a corporação da cidade de Mariana e do arraial do Ribeirão de Santa Bárbara. Os arquiconfrades vestiam-se à moda dos irmãos terceiros franciscanos, com hábitos, capas e cordão cingido à cintura. Os “pardos do Cordão” também ostentavam as vestes e as insígnias franciscanas nas ruas e nas cerimônias, bem como compartilhavam o calendário paralitúrgico da Família Seráfica, como é o caso da Procissão das Cinzas. Os terceiros franciscanos



Figura 3 - Escultura de São Francisco de Assis da Igreja de São Francisco de Assis de Santa Bárbara-MG. Fotografia: Magno Moraes Mello.



Figura 4 - Atual Igreja de São Francisco de Assis de Sabará-MG. Fotografia: Luiz Antonio da Cruz.

entendiam que a vestimenta, os símbolos e os festejos eram exclusivos de sua corporação. A Ordem Terceira da Penitência contestou na justiça a validade da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco como corporação instituída canonicamente.

Apesar de terem sido extintas na Vila de São João del-Rei e em Vila Rica, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco se desenvolveu em Minas, especialmente, onde a Ordem Terceira da Penitência não erigiu templo, em três momentos específicos: 1º) em 1760, quando se originou, simultaneamente, por intermédio da ação do vigário do Rio das Mortes, Matias Antônio Salgado, na Vila de São João del-Rei, em Vila Rica, na Vila Real do Sabará e na cidade de Mariana; 2º) a partir de 1782, quando se expandiu dentro da Comarca do Rio das Velhas – Vila Nova da Rainha do Caeté e Freguesia de Santo Antônio do Ribeirão de Santa Bárbara – e, possivelmente, na Comarca do Serro Frio, mais precisamente, na Vila do Príncipe; 3º) na virada dos setecentos para os oitocentos, quando as presídias tornaram-se corporações próprias, como é o caso da Vila de São Bento do Tamanduá (1800) e da Freguesia de Catas Altas do Mato Dentro (c. 1822) e que, para promoverem o culto franciscano, aliaram-se a outras associações religiosas de leigos e formaram uma só corporação com duas invocações.

Por presídia entende-se uma jurisdição que poderia abranger inúmeros arraiais, que eram visitados pelo vice-comissário da associação religiosa de leigos para prestar assistência espiritual e para recrutar devotos para a corporação. Nas Minas, as filiais conquistaram autonomia e chegaram a erguer templo, como é o caso de sua congênera da Vila de São Bento do Tamanduá. Na primeira metade do século XIX, algumas das Arquiconfrarias do Cordão de São Francisco receberam o título de Ordem Terceira da Penitência: a de Vila Real do Sabará, a de Vila de São Bento do Tamanduá, a de Ribeirão de Santa Bárbara e, possivelmente, a de Vila Nova da Rainha do Caeté. O que se sabe é que foi mais recorrente em localidades onde os terceiros franciscanos, até então, não contavam com capela própria. O fato de esse título passar para mais de uma corporação em data concomitante indica ser uma titulação canônica.

PROCISSÃO DAS CINZAS E QUARESMA NA ARQUICONFRARIA DO CORDÃO DE SÃO FRANCISCO

A Quarta-feira de Cinzas marcava a entrada na Quaresma. Dois ritos distintos estabeleciam o início dos 40 dias de preparação para a Páscoa: a Imposição das Cinzas, prática litúrgica na qual o reverendo vigário marcava a frente do fiel com um sinal em formato de cruz, como testemunho de penitência pública; e a Procição das Cinzas, prática paralitúrgica recorrente nas corporações franciscanas.

Maria Regina Emery Quides (2004, p. 1) salienta que, “do ponto de vista da cultura artística, a Procissão das Cinzas, exclusiva dos terceiros franciscanos, sempre foi mais relevante do que o ritual de imposição das cinzas”. Na Capitania de Minas, o cortejo só veio a integrar a ritualística da Ordem Terceira da Penitência a partir da segunda metade do século XVIII, quando lá se instauraram, mantendo-se como tradição até meados dos oitocentos.

A partir das informações contidas na justificação do ano de 1761, uma ação movida no cartório pelos terceiros franciscanos contra os “pardos do Cordão”, é possível afirmar que a procissão integrava a ritualística da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco da Cidade de Mariana desde seus primórdios. Os arquiconfrades fizeram, no primeiro domingo da Quaresma, uma procissão pelas ruas. O cortejo aconteceu da seguinte forma:

diante de uma cruz com as Armas de São Francisco / a que deram o título da Penitência e a Ella dois Seriais, a seguiu-se a esta ou-/tra cruz, a que eles chamam da Ordem, e dois Seriais, a esta se seguia / um andor, e nele Nossa Senhora com uma Bula na mão, e o Santo Pa-/triarca de Joelhos, a que chamaram o das porciúncula, outro do Santo Patri-/arca tendo mão no templo de São João de Latrão, e outro do Santo/ Patriarca, abraçado a Cristo crucificado, e atrás ia a Mesa com a sua / Vice-Comissário, e depois o pálio, e de baixo dele o Santo Lenho cuja / procissão assistiram com os seus hábitos, e cordões na forma acima / referida, pegando nas varas do pálio seis dos ditos Irmãos (AHCSM, 1761, fl. 3).

As testemunhas confirmaram que a procissão ocorreu de fato, o que também fora admitido pelo procurador da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco da Cidade de Mariana, que fez questão de ressaltar que os terceiros franciscanos “louvem / o zelo, e lan-/sem fora a / inveja” (AHCSM, 1761, fl. 3). Realizar um cortejo no primeiro domingo da Quaresma, e não na Quarta-feira de Cinzas, como ocorria com a Ordem Terceira da Penitência, tornou-se estratégia adotada pelos arquiconfrades para evitar o enfrentamento dos terceiros franciscanos. Ao mesmo tempo, pretendia-se conservar a tradição da Ordem Seráfica de realizar seu cortejo, denominado, por sua congênere da cidade de Mariana, como a Procissão do Santo Lenho, para marcar o início do tempo da Quaresma, fato também atestado no Estatuto de 1779. Segundo uma reformulação do regimento interno, datada de 1850, o cortejo manteve-se no primeiro domingo da Quaresma, entretanto, fora designado de Procissão da Penitência (AHCSM, 1761, fl. 6).

O estatuto da congênere da Vila Real do Sabará (1806) ressalta que os arquiconfrades organizavam procissão na tarde da Quarta-feira de Cinzas (AHU, 1806, fl. 10). A regulação revela que a procissão seguiria o costume obedecido pela Ordem Terceira da Penitência. A ausência dos terceiros franciscanos na localidade pode explicar o fato de os arquiconfrades da Vila Real do Sabará poderem gozar de liberdade de culto. Por sua vez, o regulamento de suas congêneres da Vila Nova da Rainha do Caeté (1782) e do Ribeirão de Santa Bárbara (c. 1797) comprova que o nome Procissão das Cinzas foi utilizado para denominar o cortejo feito no primeiro domingo da Quaresma (ANTT, 1782, fl. 27; AEAM, 179701853, 10v). Apenas a congênere da Vila Real do Sabará executava a procissão na Quarta-feira de Cinzas, embora o regimento interno não faça menção a qualquer uma das designações para nomear o cortejo: Cinzas, Santo Lenho.

Na década de 1940, os técnicos do extinto Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN) fotografaram o conjunto de esculturas do templo, atualmente, denominado de Igreja de São Francisco de Assis de Caeté (FIG.2). O registro fornece-nos dados para compreender quais invocações remanescentes dos séculos XVIII e XIX poderiam compor o andor na Procissão das Cinzas. Esse parece ser o caso das imagens de roca de Nossa Senhora dos Anjos e de São Francisco de Assis. Antes mesmo de contar com capela própria, quando ainda se reuniam em altar na Matriz de Nossa Senhora de Bom Sucesso, os arquiconfrades assinalaram que, na ocasião da ida para o templo por eles construídos, levariam, sem nenhum prejuízo, as imagens adquiridas pela corporação (ANTT, 1782, fl. 28v). A afirmação demonstra que, nos primórdios da corporação, os arquiconfrades possuíam imagens devocionais e o desejo de construir templo próprio – o que se concretizou.

O códice no. 36 da congênere do Ribeirão de Santa Bárbara, datado entre os anos de 1782 a 1849, traz algumas despesas da corporação com a aquisição de peças em 1782, a saber: duas imagens de São Francisco, sendo uma de quatro palmos e meio e a outra de sete palmos, cada uma delas com seus hábitos, cordões e respectivos crucifixos; uma imagem de Cristo de um palmo e meio; uma cruz com dois braços e sua junção (AEAM, 1782-1849, fl. 46). O valor total das peças é de 41 // 4 oitavas (ou 49\$350 réis). Ainda hoje, a capela pertencente à corporação possui duas imagens de São Francisco de Assis e uma delas tem pouco mais de um metro de altura (FIG.3), com medida próxima à listada no predito códice.

Em relação à congênere da Vila Real do Sabará, Célio Macedo Alves (2017, p. 77) salienta que, em meio à documentação salvaguardada na Casa Borba Gato, há um registro de uma das procissões realizadas no século XIX, na qual saíram em andor as seguintes imagens:

Igrejinha – S. Francisco de Paula – S. Antônio de Noto – Santa Clara – Santa Izabel – Santa Margarida – S. Luiz Rei de França – S. Francisco nas Sarças – S. Francisco Baptizado – Senhor Irado – S. Francisco Pedindo – Santo Antônio de Lisboa – S. Boaventura – Pontífice e Cardeais – S. Domingos – S. Francisco em Triumpho – A Imperatriz dos Anjos e S. Francisco recebendo as chagas.

O arrolamento feito comprova que parte das esculturas identificadas em inventários recentes da Igreja de São Francisco de Assis de Sabará (FIG.4) integrava o repertório devocional dos fiéis em meados dos oitocentos. Afirma-se haver uma predileção da corporação pelos santos e santas franciscanos e, sobremaneira, por São Francisco de Assis em momentos como a obtenção da regra, a impressão das chagas e a glorificação. É clara a presença do santo de pele negra, isto é, Santo Antônio de Noto (ou de Categeró), como também se observa em sua congênere da cidade de Mariana (FIG.5). O excerto evidencia que as peças de roca que, atualmente, ocupam lugar no retábulo, outrora, saíam em cortejo, como é o caso de Santa Clara e de São Boaventura.



Figura 5 - Escultura de Santo Antônio de Noto da Igreja de Nossa Senhora Rainha dos Anjos de Mariana-MG.
Fotografia: Maria Clara Caldas Soares Ferreira.



Figura 6 - Escultura de Nossa Senhora dos Anjos da Igreja de São Francisco de Assis de Sabará-MG.
Fotografia: Luiz Antonio da Cruz.

De acordo com o regimento interno da corporação da Vila Nova da Rainha do Caeté, durante os 40 dias da Quaresma, os arquiconfrades se reuniam em todas as quartas e sextas-feiras em oração. Os devotos rezariam 50 Padre Nossos, 50 Ave Marias e uma Glória Pátria ao final. Dentro do templo, à noite, o reverendo comissário “[...] lhes / arbitrará a penitência, que am de fazer, aven/do, para isso os instrumentos praticados” (ANTT, 1782, fl. 27v). Ao término do ato imposto pelo comissário, os presentes entonariam a Ladainha da Virgem.

A documentação não explicita o tipo de penitência a ser atribuída aos arquiconfrades – se possuía característica espiritual, como oração, ou mesmo física, como jejum ou flagelo, prezados por São Francisco durante sua vida. É possível que a penitência não abarcasse o flagelo, embora o jejum e a abstinência fossem aceitos. Nos demais domingos da Quaresma, os arquiconfrades da Vila Nova da Rainha do Caeté saíam em procissão para visitar os passos da Paixão de Cristo, vestidos com túnica, cordão e de pés descalços, em sinal de penitência. Os devotos trariam consigo lanternas acesas para iluminar o entardecer. De braços cruzados, cantariam a Ladainha da Virgem, o Salve a Rainha e o Miserere² e, ao final, os sinos se dobrariam. Na parte de trás do cortejo, por último, viria a imagem do Senhor Crucificado.

Durante a Semana Santa, eram feitas as Endoenças e a cerimônia do Lava-pés (ANTT, 1782, fl. 27v). O regimento interno da congênera da Vila Real do Sabará também previa a realização do rito litúrgico do Lava-pés (AHU, 1806, fl. 10v), fato não observado nas regulações da corporação da cidade de Mariana e do Ribeirão de Santa Bárbara (1797). Na cerimônia litúrgica praticada na tarde da Quinta-feira Santa, o sacerdote lavava o pé direito de 13 homens geralmente pobres, que recebiam uma esmola – do mesmo modo que Jesus praticou na Última Ceia (RÖWER, 1947).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Arquiconfraria do Cordão de São Francisco na Capitania de Minas acomodou parcela da população cujo ingresso era vetado às ordens terceiras, compostas por devotos classificados como “brancos”, detentores de prestígio social capaz de dirimir a corporação em localidade onde a Ordem Terceira da Penitência possuía capela, como é o caso de Vila Rica. Em paragens onde os terceiros franciscanos não chegaram a erigir templo, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco se transformou em Ordem Terceira da Penitência, na primeira metade do século XIX, quando Minas já usufruía do status de Província. Foi o que aconteceu com as suas três congêneres da Comarca do Rio das Velhas.

A Arquiconfraria do Cordão de São Francisco necessitou elaborar estratégias e se defender judicialmente para gozar do culto da Família Seráfica. Com a intenção de compartilhar as celebrações do tempo quaresmal, a Arquiconfraria do Cordão de São Francisco teve de alterar a data e o nome da Procissão das Cinzas, que deixou de ser realizada na quarta-feira para ser feita no primeiro domingo da Quaresma e/ou com nomes como Procissão do Santo Lenho ou da Penitência, no caso da cidade de Mariana. Nas esculturas devocionais que compunham os andores, notou-se a preferência pela invocação de Nossa Senhora dos Anjos (FIG.6), por episódios da vida do patriarca e pelo santo de pele negra, como se observou com Santo Antônio de Noto.

² Salmo *Miserere mei Dei*, número 51, entoado para externar o sentimento de arrependimento na esfera ritual.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Biblioteca. *Receita e despesa da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco do Ribeirão de Santa Bárbara*. Prateleira U, Livro 36, 1782-1849.

ARQUIVO ECLESIASTICO DA ARQUIDIOCESE DE MARIANA. Irmandades. *Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco do Ribeirão de Santa Bárbara*. Armário 8, Prateleira 1, 1797-1853.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CASA SETECENTISTA DE MARIANA. 2º ofício: justificção. Códice 157, Auto 3.550, 1761.

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO. Irmandades. *Estatuto da Arquiconfraria do Cordão de São Francisco da Vila Real do Sabará*. Códice 1.536, Rolo 77, 1806.

ARQUIVO NACIONAL TORRE DO TOMBO. Chancelaria da Ordem de Cristo, Dona Maria. *Compromisso da Arquiconfraria do Cordão do Patriarca São Francisco de Vila Nova da Rainha do Caeté*. Livro 12, fl. 21v-30v, 1782.

ALVES, Célio Macedo. Um estudo iconográfico. In: COELHO, Beatriz (Org.). *Devoção e arte: imaginária religiosa em Minas Gerais*. São Paulo: Edusp, 2017. 292p.

BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Ática, 1986. 254p.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-RIO DE JANEIRO. Caeté-MG. Igreja de São Francisco de Assis de Caeté. Fotografia da década de 1940.

QUITES, Maria Regina Emery. As imagens escultóricas das ordens terceiras franciscanas no Brasil: representações iconográficas. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL SOBRE REPRESENTAÇÕES CRISTÃS: TEXTOS E IMAGENS RELIGIOSAS NA AMÉRICA COLONIAL, 1., Vitória, 2004. *Anais [...]*. Vitória: SIREC, 2004, p. 1.

RÖWER, Basílio O. F. M. *Dicionário litúrgico para uso do reverendíssimo clero e dos fiéis*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1947. 232p.

TRINDADE, Raimundo. São Francisco de Assis de Ouro Preto. *Revista do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Rio de Janeiro, n. 17, 1951. 494p.

* **Maria Clara Caldas Soares Ferreira** é bacharel e licenciada em História pela Universidade Federal de Ouro Preto. Pela mesma instituição, obteve o título de especialista em Cultura e Arte Barroca. É mestre e doutora em História Social da Cultura pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: mccsferreira@yahoo.com.br.

CEIB:

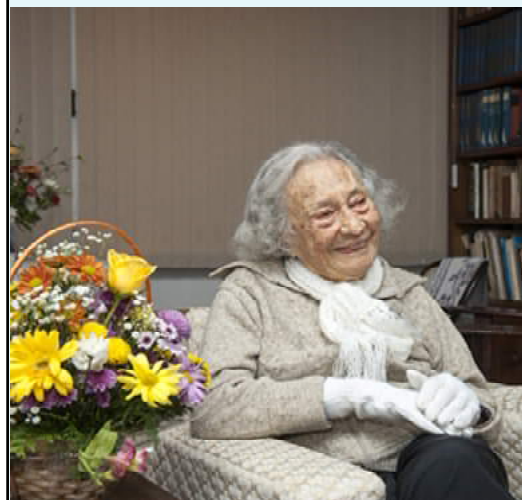
Presidente de Honra: Myriam Andrade Ribeiro de Oliveira;
Presidente: Maria Regina Emery Quites; Vice-Presidente: Beatriz Coelho;
1º Secretário: Agesilau Neiva Almada; 2º Secretário: Fábio Mendes Zaratini;
1ª Tesoureira: Daniela Cristina Ayala Lacerda; 2ª Tesoureira: Carolina M. Proença Nardi.
Endereço: Avenida Antônio Carlos, 6627; 31.270-091, Belo Horizonte, MG.
Site: www.ceib.org.br.
E-mail: ceibimaginaria@gmail.com

BOLETIM Projeto gráfico, arte e editoração:) Beatriz Coelho;
Revisão: Maria Regina Emery Quites, Daniela Ayala, Fábio Zaratini.
Tiragem 300 exemplares; Periodicidade: quadrimestral.

Os artigos assinados são de responsabilidade dos autores e não refletem necessariamente a opinião do BOLETIM DO CEIB.

É permitida a reprodução de fotos ou textos desde que citada a fonte.

NOTA DE FALECIMENTO



LYGIA MARTINS COSTA
1914 - 2020

(Foto: Oscar Liberal / Divulgação:
Revista Museu)

Com muita tristeza, comunicamos o falecimento, no dia 12 deste mês de julho, no Rio de Janeiro, aos 105 anos, da museóloga, Lygia Martins Costa. Dona Lygia, como todos a chamavam, foi pioneira da Museologia no Brasil, tendo feito o primeiro curso desse gênero, Curso Técnico em Museologia, no Museu Nacional de Belas Artes, que começou em 1930. Recém-formada, foi aprovada em um concurso público para o cargo de conservadora do Museu Nacional de Belas Artes (MNBA) em 1940, onde atuou até 1952. Foi a primeira funcionária do Iphan, onde trabalhou por mais de 40 anos. Estudiosa da nossa arte colonial, era de uma vivacidade impressionante, estava perfeitamente lúcida e até deu entrevista para a revista *Época* em março deste ano. Dona Lygia era sócia honorária do Centro de Estudos da Imaginária Brasileira, (Ceib). O Ceib perde uma associada, mas o patrimônio brasileiro ganha uma estrela no céu.
Descanse em paz, Dona Lygia!